



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO I - Nº 162 19/12/2015 Pág:

## Licitações e Compras

O Município de Igaratinga, torna Público o extratos de contrato nº 134/2015 Contratado: Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km para atendimento a pacientes em tratamento fora do domicílio – Fundo Municipal de Saúde, vigência: 17/12 á 31/12/2015, dotação orçamentária: Ficha - 279, valor total de R\$33.938,66.

Igaratinga, 17/12/15.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 14/15 do PL nº 47/15 e Pregão nº 25/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de dieta alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

Igaratinga, 18/12/15.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 06/15 do PL nº 22/15 e Pregão nº 10/15. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com percentual de desconto a incidir sobre a tabela CMED – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br).

Igaratinga, 18/12/15.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1010 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e, CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de um lote de terreno de nº 20(vinte) da quadra 02(dois) do Centro, oriundo do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº 3.491 livro nº 2-M, com área total de 22.847,40m<sup>2</sup>( vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas de acordo com planta e memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações.

Art. 3º O lote aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal